



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.586, de 15 de junho de 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.697, de 15 de junho de 2023,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinados às suplementações de dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

0203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 056-08.244.0006 2.009-Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	100.000,00
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	
0206 EDUCAÇÃO BASICA	
Ficha: 122-12.361.0003 2.027-Manutenção do Ensino Fundamental	200.000,00
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	
0209 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Ficha: 198-27.812.0005 2.040-Manut. Das Atividades Esportivas	50.000,00
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	
0210 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 202-15.452.0004 1.053-Execução de Obras Públicas	400.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	
Ficha: 214-15.452.0004 2.044-Manut. Serv. Estradas Rod. Municipal	200.000,00
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	
0212 SANEAMENTO	
Ficha: 225-17.512.0004 2.045-Manutenção do Saneamento Básico	300.000,00
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	
0213 MEIO AMBIENTE	
Ficha: 233-18.541.0008 2.046-Manutenção do Meio Ambiente	100.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	
0214 AGRICULTURA	
Ficha: 239-20.606.0007 2.047-Manutenção da Agricultura	400.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

0215 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 246-04.122.0002 2.048-Manutenção da Adm. Geral. 400.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

0216 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Ficha: 250-08.241.0006 2.049-Manutenção do Fundo Municipal do Idoso 50.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

TOTAL.....2.200.000,00

Artigo 3.º - O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio - Fonte de Recursos 01, conforme estabelece o inciso II do § 1.º do art. 43, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Artigo 4.º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 15 de junho de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600